



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2019

Ref. Dispensa de Licitação nº 05/2019

Processo Administrativo nº 1.926/2019

Objeto: Locação de imóvel para Casa de Passagem "Werther Vargas".

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, com sede na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Centro, na cidade de São Sepé/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LEOCARLOS GIRARDELLO, brasileiro, casado, Biólogo, portador da RG nº. 1012634448 SJS/RS, CPF nº 312.641.070-72, residente e domiciliado na Rua Antão de Farias, nº 892, nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO, e ALÉCIO COSTA Negócios Imobiliários e Rurais, com sede na Rua Percival Brenner nº 1372, Sala 4, Centro, CEP: 97.340-000, São Sepé, representado pelo Senhor GERSON SALDANHA SILVEIRA, Corretor de Imóveis inscrito no CRECI nº 41.840, inscrito no CPF nº 279.867.050-00 e no RG nº 8005750561, residente e domiciliado na Rua Francisco Vargas 157, CA 1, Centro, CEP 97.340-000, São Sepé, RS, doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.


Cláusula primeira. Prorroga o prazo de locação do presente contrato por mais 12 (doze) meses, passando vigorar de **01/05/2020** a **01/05/2021**, de acordo com a cláusula oitava do contrato primitivo, em consonância do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991.

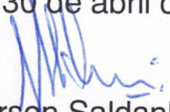
Cláusula segunda. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes;

Cláusula terceira. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, RS, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente aditivo em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de abril de 2020.

  
Leocarlos Girardello  
Prefeito Municipal  
Locatário

  
Gerson Saldanha Silveira  
Corretor de Imóveis – CRECI 41.840  
Locador

Testemunha: 

